



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0316/2012 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

**FIXA NOVO VALOR DO SALÁRIO PARA O
CARGO DE MAESTRO NA ESTRUTURA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) o valor do salário base para o cargo de maestro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 06 de março de 2012.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em

18 / 03 / 2012
Jornal o Trovão
Pág. 28